



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 224 DE 22 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso IX, da Portaria CNMP-PRESI nº 57/2016, bem como o disposto nos arts. 143 e 145 da Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO os Processos SEI n. 19.00.1030.0003397/2024-24, 19.00.1030.0003397/2024-24 e Portaria CNMP-SG n. 153/2024; RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a contar de 20 de julho de 2024, a prorrogação do afastamento cautelar do servidor apontado como praticante das supostas irregularidades, de suas funções no CNMP, pelo período de 60 dias, com a finalidade de prevenir a continuidade dos atos supostamente praticados, assegurar a correta e imparcial produção de provas no processo administrativo em curso.

Art. 2º Determinar a manutenção da suspensão dos acessos do servidor aos sistemas internos do CNMP e a todas as dependências físicas da instituição até o término do processo disciplinar.

Art. 3º Fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 20 de julho de 2024, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão instituída por meio da Portaria CNMP-SG n. 153/2024.

CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público